

**DECRETO Nº 2212,
DE 05 DE AGOSTO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto na Lei nº 4.495, de 22 de novembro de 1971, e conforme prevê o art. 48, do Decreto nº 179, de 10 de abril de 1973,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Colegiado, os seguintes representantes:

I. Representantes da FUMDEC:

Titulares:

Edilene Garcia de Almeida Daher
Simone Maria do Egito Lopes
Neila Antunes de Souza

Suplente:

Edmar Roberto Pinto Vieira.

II. Representantes da FAMA:

Titulares:

Joneval Gomes de Carvalho
Valdivino José de Oliveira

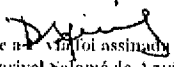
Suplente:

José Fernandes Peixoto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando *expressamente revogados os Decretos nºs 3.901, de 26 de dezembro de 2001 e 1.712, de 11 de junho de 2003.*

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

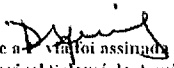
**DECRETO Nº 2213,
DE 05 DE AGOSTO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido,* **JÚLIO ANTÔNIO SENI LEMOS** (matrícula nº 607541-1), do cargo, em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação na Secretaria

Municipal de Fiscalização Urbana, a partir de 7 de julho de 2003.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA,
aos 05 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia


Certifico que a via foi assinada pelo Prefeito
Dorival Salomé de Aquino
Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

**DECRETO Nº 2214,
DE 05 DE AGOSTO DE 2003.**

O **PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei nº 4.526, de 31 de dezembro de 1971, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo nº 2.229.202-1/2003, de interesse de **ALDAIR QUEIROZ DA COSTA, EDMARQUES MACHADO DE OLIVEIRA JÚNIOR, WEDISLEY MARCELO DE ARAÚJO e ELIZEU PEREIRA DA SILVA,**

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 01, situado à Avenida Wagner Estelita Campos e Rua VI-7, Quadra QI-09, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 01-A e 01-B, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01	ÁREA	689,40m²
Frente para a Avenida Estelita Campos		16,93m
Fundo dividindo com o Lote 03		25,00m
Lado direito dividindo com a Rua VI-7		22,50m
Lado esquerdo dividindo com o Lote 01-A		29,56m
Pela linha de chanfrado		10,00 m

LOTE 01-A	ÁREA	369,50m²
Frente para a Avenida Wagner Estelita Campos		12,50m

Fundo dividindo com o Lote 03 12,50m
 12,50m
 Lado direito dividindo com o Lote 01 29,56m
 29,56m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 01-B 29,56m
 29,56m

LOTE 01-B **ÁREA** **369,50m²**
 Frente para a Avenida Wagner Estelita Campos 12,50m
 Fundo dividindo com o Lote 03 12,50m
 Lado direito dividindo com o Lote 01-A 29,56m
 29,56m
 Lado esquerdo dividindo com o Lote 02 29,56m
 29,56m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
 Certifico que a *[assinatura]* foi assinada pelo Prefeito
 Dorival Salomé de Aquino
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 2215,
DE 05 DE AGOSTO DE 2003.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido no Processo nº 1.974.999-1/2002, de interesse de **ECONOMIA CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A-ECONOMISA**,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização do parcelamento denominado de "**VILA SANTA MARIA EXTENSÃO**", de propriedade de Economia Crédito Imobiliário S/A-Economisa, com área total de 42.619,63m² (quarenta e dois mil, seiscentos e dezenove vírgula sessenta e três metros quadrados), parte integrante da Fazenda Retiro e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia.

Art. 2º O loteamento será composto de:

- I. Total de área a parcelar = 42.619,63m² = 100%;
- II. Sistema viário = 12.588,10 = 29,536%;
- III. Total de lotes = 77 = 30.031,53 = 70,464%.

Art. 3º A implantação dos lotes é de total responsabilidade de seu proprietário.

Art. 4º As plantas do Projeto de regularização do loteamento, o memorial descritivo e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Assessoria Técnica para Assuntos de Regularização Urbana da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2003.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
 Prefeito de Goiânia

[Assinatura]
 Certifico que a *[assinatura]* foi assinada pelo Prefeito
 Dorival Salomé de Aquino
 Chefe do Gabinete de Expediente e Despachos

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
 Secretário do Governo Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 046,
DE 08 DE AGOSTO DE 2003.

O SECRETARIO DO GOVERNO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, à vista do disposto no Decreto nº 2.616, de 04 de julho de 2001, **RESOLVE** *retificar o Decreto nº 1.991, de 14 de julho de 2003, que nomeou CYNTHIA LORENA CINTRA DIAS*, para exercer o cargo em comissão, de Assessor Executivo, símbolo FGC, com lotação no Parque Mutirama de Goiânia, na parte relativa à lotação para considerar como sendo **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEM**, a partir de 15 de julho de 2003.

GABINETE DO SECRETÁRIO DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 08 dias do mês de agosto de 2003.